

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1694 DE 21 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre denominação da Travessa das Orquídeas, Bairro Nova Itapeva, área urbana de Itapeva/MG.”

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada Travessa das Orquídeas, localizada no Bairro Nova Itapeva, área urbana de Itapeva/MG, iniciando nos seguintes pontos e coordenadas latitude 22°46'29.65"S, longitude 46°12'58.68"O, latitude 22°46'29.49"S longitude 46°12'58.44"O e, fecha na seguinte confrontação latitude 22°46'27.44"S longitude 46°12'59.33"O, latitude 22°46'27.56"S longitude 46°12'59.71"O, percorre 230 metros lineares, conforme mapa em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Itapeva/MG, 21 de março de 2025

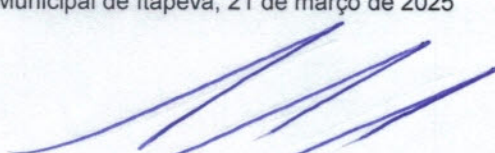
DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito do Município

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 21 de março de 2025



Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete

a a ser nomeada
a descrição para seu mapa.



travessa a ser nomeada

22°46'29.48"S 46°12'58.38"O

Earth